



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0304/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

ATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO

Às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2025, na sala de licitações da Administração da Prefeitura Municipal de Coqueiro Baixo, sita à Avenida Itália, 1660, reuniu-se a Comissão de Licitações, a fim de recebimento dos invólucros contendo documentação e propostas referente a Concorrência Pública nº02/2025. Apresentaram documentação e proposta o Sr SIDNEI ROQUE DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 624.274.075-34, com sede na Linha Pilão Alto, interior de Coqueiro Baixo-RS; REJANE BASSANI, inscrita no CNPJ sob o nº 636.723.750-04, com sede na Rua João Bagatini, nº80, centro de Coqueiro Baixo-RS e JOEL VALGOI POSSAMAI, inscrita no CNPJ sob o nº 966.992.130-91, com sede na Linha Caçador, interior de Coqueiro Baixo-RS. Após rubricados os invólucros, analisando os mesmos, constatou-se que atenderam ao edital apresentando a documentação conforme exigido. Na sequência procedeu-se a abertura dos envelopes 02 – da proposta, conforme segue: SIDNEI ROQUE DE SOUZA apresentou valor inicial de R\$ 1.800,00; REJANE BASSANI apresentou valor inicial de R\$ 580,00; JOEL VALGOI POSSAMAI apresentou valor inicial de R\$ 1250,00. Após a fase de lances ficou vencedor o Sr SIDNEI ROQUE DE SOUZA pelo valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a serem pagos ao Município pelos serviços de economato. Conforme previsto no 10.2.1 do Edital - O vencedor da licitação, sendo pessoa física deverá providenciar na sua regularidade fiscal perante as repartições públicas federal, estadual e municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, constituindo empresa regularmente registrada nestas repartições sob pena de anulação da proposta adjudicada na concorrência. Considerando que o edital de Concorrência Pública é do Tipo “melhor proposta” e com fins de atender ao melhor interesse público, a comissão de Licitações sugere que seja formalizado contrato, com observância de todos os requisitos previstos no Edital. Nada mais havendo a tratar, rubricados os documentos pertinentes, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da comissão de licitações e demais presentes a este ato público. Coqueiro Baixo/RS, 01 de setembro de 2025.